

**PORTARIA Nº 1003/2026**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder à servidora GABRIELA DE ALMEIDA RIBEIRO LUZ - matrícula nº 604900, na forma do art. 77 da Lei Municipal nº 1.810/24 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 20 (vinte) dias de férias, sendo 10 (dez) dias em espécie e 10 (dez) dias em gozo a partir de 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 29 de julho de 2026.

**LUCIO MARQUES DE MORAIS**

- Prefeito Municipal -

**Protocolo 1839572**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 1004/2026**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder à servidora KÁTIA PATRÍCIA PEREIRA - matrícula nº 601780, na forma do art. 77 da Lei Municipal nº 1.810/24 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias em espécie e 20 (vinte) dias em gozo a partir de 06 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 27 de julho de 2026.

**LUCIO MARQUES DE MORAIS**

- Prefeito Municipal -

**Protocolo 1839609**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 1005/2026**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder ao servidor DIEGO RAIG DIAS LIMA - matrícula nº 604894, na forma do art. 77 da Lei Municipal nº 1.810/24 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 15 (quinze) dias de férias, em gozo a partir de 20 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 29 de julho de 2026.

**LUCIO MARQUES DE MORAIS**

- Prefeito Municipal -

**Protocolo 1839661**

**Marilândia**

**Edital**

**AVISO DO FIM DA SUSPENSÃO  
EDITAL Nº 02/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS  
DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL  
MARILANDENSE**

A Comissão responsável pela execução do **Edital nº 02/2026 - Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Marilandense** comunica aos interessados o fim da suspensão **temporária** do referido edital.

A suspensão ocorreu em razão da necessidade de realização de **ajustes no Plano de Ação (PAR) e no edital**, visando adequá-los a todos os requisitos legais e normativos aplicáveis, garantindo maior segurança jurídica, transparência e regularidade ao processo seletivo.

A comissão tomou todas as medidas para dar fim a suspensão, modificando o seguinte onde se le **ATIVOS CULTURAIS- BENS CULTURAIS ADQUIRIDOS**  
**Leia-se ATIVIDADES CULTURAIS - ARTESANATO POPULAR**

**Exclusão do nome de parecerista do anexo um do edital.****Onde se le**

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA                       | DATA                    |
|-------|------------------------------------------|-------------------------|
| 01    | Prazo de inscrições                      | 01/07/2026 a 24/07/2026 |
| 02    | Avaliação                                | 27 a 29/07/2026         |
| 03    | Resultado Preliminar                     | 30/07/2026              |
| 04    | Recursos da decisão                      | 31/07/2026              |
| 05    | Resultado final                          | 03/08/2026              |
| 06    | Assinatura do Termo de Execução Cultural | 10/08/2026              |
| 07    | Contratação e empenho                    | 11 a 18/08/2026         |
| 08    | Pagamento dos prêmios                    | 19 a 28/08/2026         |

Leia-se

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA                       | DATA                    |
|-------|------------------------------------------|-------------------------|
| 01    | Prazo de inscrições                      | 31/07/2026 a 07/08/2026 |
| 02    | Avaliação                                | 10 a 12 /08/2026        |
| 03    | Resultado Preliminar                     | 13/082026               |
| 04    | Recursos da decisão                      | 14/082026               |
| 05    | Resultado final                          | 17/08/2026              |
| 06    | Assinatura do Termo de Execução Cultural | 20/08/2026              |
| 07    | Contratação e empenho                    | 21 a 25/08/2026         |
| 08    | Pagamento dos prêmios                    | 31/08 a 04/09/2026      |

Marilândia - ES, 29 de julho de 2026

**Gildo Alberto Bozzetti**  
**Secretário Municipal de Cultura, Turismo,**  
**Esporte e Lazer**

**Protocolo 1839665**

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - FOMENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ COM AS MODIFICAÇÕES FEITAS NO PAR E NO EDITAL/ PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marilândia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS N.º 02/2026 DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL MARILANDENSE, para seleção de projetos artísticos-culturais oriundos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022); MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO A CULTURA (LEI Nº 14.903/2024); Decreto PNAB (Decreto 11.740/2023), Decreto de Fomento (Decreto 11.453/2023) e Instrução Normativa PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade (Instrução Normativa MINC Nº 10/2023). O objetivo é incentivar as diversas manifestações culturais no município de Marilândia. Objeto: Apoio financeiro para projetos culturais em quatro categorias: Festival/Festa Popular (02 projetos de R\$ 25.000,00) Audiovisual/ Acervo Cultural (03 projetos de R\$ 10.000,00 cada) Diversidade Cultural (05 projetos de R\$ 8.000,00 cada) fomento a cultura - cultura popular (03 projetos de R\$ 4.106,86 cada) Valor total: R\$ 136.427,38 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos). Inscrições após a

suspensão: De 31 de julho de 2026 a 07 de agosto de 2026, das 11h às 17h, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Marilândia, Rua Ângela Savernini, 93 - Centro, Marilândia/ES, CEP 29725-000. Quem pode participar: Agentes culturais que atuam ou residem em Marilândia há pelo menos 02 anos, podendo ser pessoa física, MEI, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, ou grupo sem CNPJ representado por pessoa física. Vagas reservadas: 25% para pessoas negras, 10% para indígenas e 5% para pessoas com deficiência. Seleção: As propostas serão avaliadas por uma comissão de seleção externa, conforme critérios descritos no edital. O resultado final será divulgado até 03 de agosto de 2026. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail semcel@marilandia.es.gov.br ou telefone (27) 3724-2970.

**Protocolo 1839670**

**Montanha**

**Decreto**

**DECRETO Nº 5039 de 28 de Julho de 2026**

**Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.202, de 18 de novembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a substituição de membros (titulares e/ou suplentes) do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o cumprimento do mandato restante do triênio 2026/2028, conforme especificado a seguir:

**I - Representantes Governamentais:**

**Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:**

- **Sra. Bárbara Chagas**, como membro **Titular**, em substituição à Sra. Flávia Coimbra.

**II - Representantes da Sociedade Civil:**

**Representante da Comissão da Mulher Advogada - OAB:**

- **Sra. Kelle Santos Soares** como membro **Suplente**, em substituição à Sra. Valdireni Campos de Oliveira Rodrigues.

**Art. 2º** As novas membras designadas por este Decreto exercerão suas funções até o término do mandato da atual gestão do Conselho.

**Art. 3º** As funções de membra do CMDM não são remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante prestado ao Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha/ES, 28 de julho de 2026.

**IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Protocolo 1840106**